



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.516, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativas ao exercício de 2012, as Diretrizes de que trata esta Lei, compreendendo:

I – estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2012, 2013 e 2014;

II – anexo de Metas Prioritárias;

III – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Receita;

IV – anexo de Metas Fiscais – Quadro demonstrativo da Despesa;

V – anexo de Metas Fiscais – valores projetados da Dívida Fundada para 2012;

VI – anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido;

VII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Atuarial do Regime de Previdência;

VIII – anexo de Metas Fiscais – Avaliação Financeira do Regime de Previdência;

IX – anexo de Riscos Fiscais;

X – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo.

Art. 2.º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2012 de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1.º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2.º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3.º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4.º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 5.º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 4.º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1.º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3.º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;
- II – limitação de novos projetos;
- III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4.º Para efeito do § 3.º do art. 16 da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5.º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 5.º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 6.º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1.º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a expansão do número de contribuintes;
- III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2.º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 7.º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8.º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – para abertura de créditos suplementares;
- II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I da LC n.º 101, de 2000;
- III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

Art. 9.º As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1.º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2.º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 10. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

- I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;
- II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas Leis n.º 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Art. 11. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1.º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2.º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, LC n.º 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 12. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 13. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

- I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;
- III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 14. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 16. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 17. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, que vigoram também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. A *Reserva de Contingência* será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 19. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3.º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de outubro de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

RESUMO DA LDO 2012 POR PROGRAMA

EXECUTIVO

100 Qualificação dos serviços públicos	R\$	1.210.000,00
103 Modernização da gestão de pessoal	R\$	40.000,00
105 Equipamento e material permanente	R\$	876.000,00
108 Promoção e de exposições, feiras e mostras	R\$	100.000,00
109 Renovação e ampliação da frota	R\$	660.000,00
111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R\$	1.300.000,00
115 Melhoria da infraestrutura na zona rural	R\$	250.000,00
117 Gestão do território	R\$	300.000,00
121 Segurança Pública	R\$	180.000,00
133 Saúde da Mulher	R\$	300.000,00
146 Educação Profissional	R\$	100.000,00
147 Educação Infantil	R\$	225.000,00
149 Acervos culturais	R\$	445.000,00
150 Calendário de Eventos	R\$	100.000,00
154 Construção de Praças	R\$	80.000,00
156 Remodelamento do Parque Centenário	R\$	90.000,00
158 Ampliação de Infraestrutura Urbana.	R\$	1.570.000,00
159 Limpeza Pública	R\$	350.000,00
161 Melhoria de habitações populares	R\$	100.000,00
165 Implantação de Loteamentos Populares	R\$	480.000,00

X

167 Incentivo à Citricultura	R\$	20.000,00
170 Ampliação da bacia leiteira	R\$	10.000,00
174 Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	R\$	1.060.000,00
177 Regionalização do turismo	R\$	10.000,00
180 Melhoria da sinalização viária	R\$	100.000,00
181 Práticas desportivas no Parque Centenário	R\$	20.000,00
187 Incentivo ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$	10.000,00
188 Infraestrutura do Balneário Municipal	R\$	60.000,00
190 Aquisição de imóveis	R\$	100.000,00
191 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS	R\$	40.000,00
192 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	R\$	40.000,00
196 Incentivo à Produção Primária	R\$	50.000,00
198 Agricultura Familiar	R\$	20.000,00
202 Encargos Especiais	R\$	580.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO	R\$	10.876.000,00

CÂMARA DE VEREADORES		
319 Aquisição de equipamento e material permanente	R\$	161.000,00
320 Melhoria das Condições Físicas	R\$	2.000.000,00
325 Conservação e manutenção de prédio público/locado	R\$	100.000,00
TOTAL DA CÂMARA DE VEREADORES	R\$	2.261.000,00

FUNDARTE		
020 Política Educacional		

Administração Direta	R\$	140.000,00
Administração Indireta/União/Estado	R\$	350.000,00
Recursos Próprios	R\$	70.000,00
021 Desenvolvimento Cultural		
Administração Direta	R\$	200.000,00
Recursos Próprios	R\$	50.000,00
TOTAL DA FUNDARTE	R\$	810.000,00

TOTAL DA LDO PARA 2012	R\$	13.947.000,00
-------------------------------	------------	----------------------

[Handwritten signature]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122		
Programa:	0100	Qualificação dos serviços públicos	Órgão Responsável: SG/SMF/SMGEP/SMAD

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral, a partir da constatação de deficiências nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos		Fonte de Recursos				
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2012		
	Projeto Cidade Digital	SMAD/SMGEP	Projeto implantado	R\$	370.000,00	P

Ações - Atividades						
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrinênio	Fonte de Recursos
	Implantação Medicina do Trabalho	SMAD	Projeto implantado	R\$ 100.000,00	P	
	Desenvolvimento PGQP	SMGEP	Projeto implantado	R\$ 50.000,00	P	
	Assessoria Otimização Tributária	SMF	Aumento receita – R\$	R\$ 90.000,00	P	
	Nomeação de novos servidores	SMF	Servidores nomeados	R\$ 600.000,00	P	
				R\$ 1.210.000,00		

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122		
Programa:	0103	Modernização da gestão de pessoal	Órgão Responsável: SMAD

Objetivo estratégico:

Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo:

A atual sistemática de gestão de pessoal apresenta procedimentos difíceis de administrar, derivados de uma legislação complexa, de práticas antigas, de deficiência de ferramentas, de falta de treinamento. O objetivo deste Programa é sanar tais problemas e alcançar um estado em que haja segurança, agilidade, qualificação contínua.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Digitalização RH	SMAD	Documentos digitalizados	R\$ 40.000,00		P

				R\$ 40.000,00	R\$ -	-
--	--	--	--	---------------	-------	---

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122		
Programa:	0105	Aquisição de equipamento e material permanente	SECRETARIAS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
				2012	Quadrântio	
	Aquisição de Equipamentos GP	GP	Equipamentos adquiridos	R\$ 10.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SG	SG	Equipamentos adquiridos	R\$ 15.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos PGM	PGM	Equipamentos adquiridos	R\$ 10.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos ACOM	ACOM	Equipamentos adquiridos	R\$ 6.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos FUMREBOM	SG	Equipamentos adquiridos	R\$ 5.000,00		Fundos
	Aquisição de Equipamentos SMAD	SMAD	Equipamentos adquiridos	R\$ 70.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMS	SMS	Equipamentos adquiridos	R\$ 200.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMS-Rec. Federal	SMS	Equipamentos adquiridos	R\$ 100.000,00		F
	Aquisição de Equipamentos SMS-Rec. TFVS	SMS	Equipamentos adquiridos	R\$ 20.000,00		F
	Aquisição de Equipamentos SMVSU	SMVSU	Equipamentos adquiridos	R\$ 40.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMIC	SMIC	Equipamentos adquiridos	R\$ 30.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMF	SMF	Equipamentos adquiridos	R\$ 40.000,00		P
	Aquisição de Equipamentos SMOP	SMOP	Equipamentos adquiridos	R\$ 40.000,00		P

7

Aquisição de Equipamentos SMEC	SMEC	Equipamentos adquiridos	R\$	85.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMDR	SMDR	Equipamentos adquiridos	R\$	35.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMMA	SMMA	Equipamentos adquiridos	R\$	40.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMHAD	SMHAD	Equipamentos adquiridos	R\$	50.000,00	P
Aquisição de Equipamentos SMGEP	SMGEP	Equipamentos adquiridos	R\$	60.000,00	P
Aquisição de Equipamentos FAP/FAS	SMAD	Equipamentos adquiridos	R\$	20.000,00	Fundos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
				2012	Quadrântio	
				R\$	876.000,00	R\$
						-

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

✓

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122		
Programa:	0108	Promoção e de exposições, feiras e mostras	Órgão Responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária. Incentivar o produto local.

Objetivo: A finalidade deste Programa é a realização de uma série de ações que divulguem e facilitem a comercialização do produto local.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrante	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrante	Fonte de Recursos
	Realização Festa Bianual-Expomonte	SMEC	Eventos realizados.	100.000,00		P

				R\$	100.000,00	
--	--	--	--	-----	------------	--

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122		
Programa:	0109	Renovação e ampliação de frota	Órgão Responsável: SECRETARIAS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos		Título		Órgão executor		Produto		Valores		Quadriênio		Fonte de Recursos	
Ação								2012					
		Aquisição de um veículo - Gabinete		GP		Frota adquirida		R\$ 35.000,00				P	
		Aquisição de veículos frota - SMS		SMS		Frota adquirida		R\$ 150.000,00				P	
		Aquisição de microônibus - SMS		SMS		Frota adquirida		R\$ 200.000,00				P	
		Aquisição de um veículo - SMHAD		SMHAD		Frota adquirida		R\$ 35.000,00				P	
		Aquisição de um veículo utilitário - SMVSU		SMVSU		Frota adquirida		R\$ 50.000,00				P	
		Aquisição de um veículo - SMDR		SMDR		Frota adquirida		R\$ 45.000,00				P	
		Aquisição de um veículo - SMMA		SMMA		Frota adquirida		R\$ 85.000,00				P	
		Aquisição de um trator para roçadas e limpezas		SMMA		Frota adquirida		R\$ 60.000,00				P	

Ações - Atividades		Título		Órgão executor		Produto		Valores		Quadriênio		Fonte de Recursos	
Ação								2012					
								R\$ 660.000,00					

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

27

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.122		
Programa:	0111	Construção, conservação, ampliação de prédios públicos	SMOP/SMGEP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos		Título	Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
Ação					2012	Quadrênio	
		Construção de cobertura pátio – DGEO/DGPS/Alvará	SMGEP	Obras realizadas.	R\$	10.000,00	P
		Ampliação da UBS Centenário: sala de vacinas e consultório odontológico	SMOP	Obras realizadas.	R\$	90.000,00	P
		Construção da rampa de lavagem de veículos - SMS	SMOP	Obras realizadas.	R\$	15.000,00	P
		Construção de muro SMVSU	SMOP	Obras realizadas.	R\$	80.000,00	P
		Reforma de banheiros – SMVSU	SMOP	Obras realizadas.	R\$	40.000,00	P
		Construção EMEF Carolina Augusta Kochemborger	SMOP	Obras realizadas.	R\$	180.000,00	P
		Ampliação EMEF Etelvino de Araújo Cruz	SMOP	Obras realizadas.	R\$	300.000,00	Fundeb
		Reforma e ampliação da EMEF Pedro João Muller-refeitório e cozinha	SMOP	Obras realizadas.	R\$	120.000,00	Fundeb
		Reforma de telhados EMEF's	SMOP	Obras realizadas.	R\$	100.000,00	P
		Contrapartida ampliação EMEF Esperança	SMGEP	Obras realizadas.	R\$	155.000,00	P
		Ampliação da EMEF Carlos Frederico Schubert	SMOP	Obras realizadas.	R\$	60.000,00	Fundeb
		Melhorias no prédio novo SMDR	SMOP	Obras realizadas.	R\$	70.000,00	P
		Reforma da Casa do Produtor Rural	SMOP	Obras realizadas.	R\$	80.000,00	P

7

Ações - Atividades		Título	Órgão executor	Produto	2012	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Ação								

						R\$	1.300.000,00	R\$	-	
--	--	--	--	--	--	-----	--------------	-----	---	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten mark]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.127		
Programa:	0115	Melhoria da infraestrutura na zona rural	SMDR

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Orientação estratégica: Incentivar a produção primária

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2012		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Água: perfuração de poços artesanais e ampliação de redes	SMDR	Poços perfurados.	R\$ 150.000,00		P
	Construção de redes trifásicas	SMDR	Redes implantadas	R\$ 100.000,00		
				R\$ 250.000,00	R\$ -	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

2

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	04.127	
Programa:	0117	Gestão do território
		Órgão Responsável: SMGEP/SMOP

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Município ainda não está preparado institucionalmente para uma correta gestão do território, com vista a uma ocupação ordenada e voltada ao desenvolvimento sustentável. Este programa visa instituir políticas públicas para gerir o território, dotando a municipalidade de uma legislação atualizada com o estatuto das cidades, de unidade de gestão do território

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos					
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Fonte de Recursos

Ações - Atividades					
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Fonte de Recursos
Complementação Plano de Saneamento Básico		SMOP	Projeto realizado	R\$ 60.000,00	P
Incremento serviços de topografia		SMGEP	Serviço ampliado	R\$ 100.000,00	P
Ações de fiscalização-Imagem de satélite.		SMGEP	Imagem adquirida	R\$ 20.000,00	P
Capacitação dos servidores da Unidade de Gestão		SMGEP	Servidores capacitados.	R\$ 40.000,00	P
Mapeamento de redes pluviais		SMOP	m2 redes mapeadas	R\$ 80.000,00	P
				R\$ 300.000,00	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	06.181	Órgão Responsável:	SMAD
Programa:	0121	Segurança Pública	

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança do trânsito e desenvolvimento urbano desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos		Órgão executor		Produto		Valores		Fonte de Recursos	
Ação	Título					2012	Quadrênio		P
	Guarda Municipal de Trânsito e Segurança	SMAD				R\$ 100.000,00			
Ações - Atividades		Órgão executor		Produto		Valores		Fonte de Recursos	
Ação	Título					2012	Quadrênio		P
	Locação de Sistema de monitoramento de alarmes	SMAD		Sistema instalado.		R\$ 80.000,00			
						R\$ 180.000,00	R\$		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

X

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	10.302				
Programa:	0133	Saúde da Mulher		Órgão Responsável:	SMS/SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres com a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde. Contribuir para redução da morbi-mortalidade femininas, especialmente por causas evitáveis em todos os ciclos de vida. Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no SUS.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos		Órgão executor		Produto		Valores		Fonte de Recursos	
Ação	Título					2011	Quadrântio		F
	Construção do Centro de Saúde da Mulher e Infectologia	SMOP		Obra realizada		R\$ 300.000,00			
Ações - Atividades		Órgão executor		Produto		Valores		Fonte de Recursos	
Ação	Título					2011	Quadrântio		
						R\$ 300.000,00			

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Anexo I - Programas de Governo

Programa:	0146	Educação profissional
-----------	------	-----------------------

Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Através de diagnóstico das necessidades de qualificação, promover cursos para dar uma melhor condição ao profissional

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ação

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrifênio	Fonte de Recursos

Ação

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Incremento ao Programa auxílio ao Transporte Universitário	SMIC	Alunos beneficiados	R\$ 100.000,00	P	
				R\$ 100.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	12.365		
Programa:	0147	Educação Infantil	Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil; garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequação dos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos inclusive na área de Informática e Merenda Escolar

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrântio	Fonte de Recursos
	Construção de Cobertura do acesso EMEI Adenillo Edgar Rubenich	SMOP	Obra realizada	R\$ 15.000,00		P
	Construção subestação EMEI José Flores Cruz	SMOP	Obra realizada	R\$ 40.000,00		P
	Reforma telhado EMEI's	SMOP	Obra realizada	R\$ 50.000,00		P
	Construção da EMEI Muda Boi	SMOP	Obra realizada	R\$ 120.000,00		P
Título		Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrântio	Fonte de Recursos
				R\$ 225.000,00	R\$	-

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 13.391

Programa	0149	Acervos culturais.	Órgão Responsável:	SMEC
----------	------	--------------------	--------------------	------

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Dotar o Município de ações para melhoria dos espaços existentes e do acervo.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Reforma Biblioteca Pública Municipal	SMOP	Prédio reformado	R\$ 300.000,00		P
	Reforma do Auditório Roberto Athayde Cardona	SMOP	Prédio reformado	R\$ 145.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	---------	-----------	-------------------

				R\$	445.000,00	
--	--	--	--	-----	------------	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

X

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 13.392

Programa: 0150 Calendário de eventos

Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Natureza	
(X) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
				2012	Quadrênio	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
				2012	Quadrênio	
	Apoio a datas comemorativas-Natal	SMIC	Atração turística.	R\$ 100.000,00		P
				R\$ 100.000,00		

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 15.451

Programa: 0154

Construção de praças

Órgão Responsável: SMMA

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O objetivo é qualificar os espaços destinados a praças públicas nos bairros da cidade.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de lixeiras	SMMA	Lixeiras adquiridas	R\$ 30.000,00		P

Ações - Atividades

	Aquisição de brinquedos para praças	SMMA	Brinquedos adquiridos	R\$ 50.000,00		P
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos

R\$ 80.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

X

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função: 26.782
Programa: 0181 Práticas desportivas no Parque Centenário
Órgão responsável: SMEC

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.
Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos		Fonte de Recursos	
Ação	Título	Órgão executor	Produto
Reforma e ampliação da pista de skate		SMEC	Obras realizadas
		Valores 2012	Quadrênio
		R\$ 20.000,00	
Ações - Atividades		Fonte de Recursos	
Ação	Título	Órgão executor	Produto
		Valores 2012	Quadrênio
		R\$ 20.000,00	
		R\$	R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.692

Programa: 0187 Incentivo ao desenvolvimento do Comércio e Serviços

Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais ..

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais .

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Aluguéis comércio	SMIC	Empresas atendidas	R\$ 10.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos

Fonte de recursos:

R\$ 10.000,00 R\$

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Anexo I - Programas de Governo

Programa: 0161 Melhoria de habitações populares

Objetivo: Este Programa visa contribuir para a melhoria de habitações em situação precária.

Ações - Projetos

Ações - Atividades

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 16.482

Programa: 0165 Implantação de loteamentos populares

Órgão Responsável: SMOP/SMHAD

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

2010 - 2013 O objetivo deste Programa é o enfrentamento do déficit habitacional no município através da implantação de núcleos habitacionais para as camadas populares.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Infraestrutura de Loteamentos	SMOP	Áreas de terra adquiridas	R\$ 150.000,00		P
	Aquisição de lotes	SMHAD	Projetos elaborados	R\$ 80.000,00		P
	Execução Via "J" - Loteamento Santa Rita	SMOP	Obra realizada	R\$ 250.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

				R\$ 480.000,00	R\$	-
--	--	--	--	----------------	-----	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.601

Programa: 0167 Incentivo à citricultura

Órgão Responsável: SMDR

Objetivo estratégico:

Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo:

O Programa visa incentivar a modernização da citricultura para aumento da produtividade, capacitando os produtores e fornecendo mudas cítricas.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Apoio a Citricultura	SMDR		R\$ 20.000,00		P

R\$ 20.000,00

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Handwritten signature

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	20.602	
Programa:	0170 Ampliação da bacia leiteira	Órgão Responsável: SMDR

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O objetivo é incentivar a modernização e a ampliação da bacia leiteira no município, através do financiamento e da assistência técnica.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Programa Bacia Leiteira.	SMDR	Produtores beneficiados.	R\$ 10.000,00		P

				R\$ 10.000,00	R\$ -	
--	--	--	--	---------------	-------	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

[Handwritten signature]

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 22.661

Programa: 0174 Incentivo ao desenvolvimento industrial

Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Incentivo fiscal a novos empreendimentos.	SMIC	Empresas novas.	R\$ 390.000,00		P
	Incentivos Hexion	SMIC	Ações realizadas	R\$ 400.000,00		P
	Incentivo Montenegrino Adm. Hotéis	SMIC	Ações realizadas	R\$ 250.000,00		P
	Aluguéis indústrias	SMIC	Indústrias atendidas	R\$ 20.000,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2012		

R\$ 1.060.000,00 R\$

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Anexo I - Programas de Governo

Função:

Órgão Responsável: SMIC

Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

nos mercados estadual, nacional e internacional.
 Buscar a integração dos municípios da região para projetos turísticos conjuntos.

Ações - Projetos

Ações - Atividades

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R\$ 10.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	26.782	Órgão responsável:	SMOP
Programa:	0180	Melhoria da sinalização viária	

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos							
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos	
Aquisição de equipamentos para sinalização.		SMOP				Fundos	
Aquisição e instalação de abrigos para pontos de ônibus. SMOP			Produtos adquiridos.	R\$ 50.000,00		Fundos	
			Abrigos instalados.	R\$ 50.000,00		Fundos	
Ações - Atividades							
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos	

Fonte de recursos:	Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).	R\$ 100.000,00	R\$ -
--------------------	--	----------------	-------

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	15.452	Órgão Responsável:	SMV/SU/SMMA
Programa:	0159 Limpeza pública		

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa visa implantar e gerir uma estrutura apropriada para destino final dos resíduos sólidos coletados no município.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos		Valores		Fonte de Recursos	
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2012	Quadrênio
Projetos Ambientais		SMMA	Projetos implantados	R\$ 70.000,00	Fundos

Ações - Atividades		Valores		Fonte de Recursos	
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2012	Quadrênio
Coleta de lixo – containers		SMV/SU	Lixo domiciliar recolhido	R\$ 280.000,00	P
				R\$ 350.000,00	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função: 15.451

Programa: 0156	Remodelamento do Parque Centenário	Órgão Responsável: SMMA
----------------	------------------------------------	-------------------------

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa visa promover melhorias no Parque Centenário para oferecer à comunidade um espaço de lazer e convivência mais seguro e confortável.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadriênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	------------	-------------------

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma e manutenção do Parque Centenário	SMOP	Obras realizadas	R\$ 90.000,00		P

				R\$ 90.000,00		
--	--	--	--	---------------	--	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

17

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	15.451		
Programa:	0158	Ampliação de Infraestrutura Urbana	Órgão Responsável: SMOP / SMVSU

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa visa a melhoria geral da infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias e de passeios públicos, o abastecimento de água, as condições de drenagem urbana, à eliminação do lançamento de águas cloacais na rede de drenagem urbana.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos	Título	Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
				2012	Quadrênio	
Ação	Conclusão de obras 2009/2010	SMOP	Obras realizadas	R\$ 10.000,00		P
	Redes Pluviais novas	SMOP	m2 de tubulação implantadas.	R\$ 180.000,00		P
	Trevo acesso Antonio Inácio de Oliveira Filho	SMOP	Obra realizada	R\$ 100.000,00		P
	Reforma de prédios públicos	SMOP	Obras realizadas	R\$ 10.000,00		P
	Execução de passeios públicos	SMOP	m2 de passeio executados.	R\$ 100.000,00		P
	Construção de rampas de acessibilidade	SMOP	Obras realizadas	R\$ 50.000,00		P
	Microdrenagem e pavimentação rua Artidor Rodrigues da Costa	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$ 120.000,00		P
	Microdrenagem e pavimentação rua Carlos Correa da Silva	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$ 50.000,00		P
	Microdrenagem e pavimentação rua Cel. Adão Luiz Kauer	SMOP	m2 de vias pavimentadas.	R\$ 50.000,00		P

Ações - Atividades	Título	Órgão executor	Produto	Valores		Fonte de Recursos
				2012	Quadrênio	
Ação	Ampliação do serviço de manutenção de redes de esgoto	SMVSU	m2 de tubulação recuperadas.	R\$ 100.000,00		P
	Terceirização Iluminação Pública	SMVSU	Ações realizadas	R\$ 100.000,00		P
	Recuperação de vias-Micro-revestimento duplo	SMOP	m2 de vias recuperadas	R\$ 700.000,00		P
				R\$ 1.570.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 23.695

Programa:	0188 - Infraestrutura do Balneário Municipal
-----------	--

Órgão Responsável: SMIC

Objetivo estratégico: Propiciar aos munícipes um local de lazer com infraestrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Municipal com maior conforto e segurança.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrante	Fonte de Recursos
				2012		P
	Obras Balneário Municipal Afonso Kunrath	SMIC	Obra realizada	R\$ 60.000,00		

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2012	Quadrênio

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R\$ 60.000,00 R\$

Anexo I - Programas de Governo

Programa:	0190	Aquisição de Imóveis	Órgão Responsável:	SMF
-----------	------	----------------------	--------------------	-----

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento as demandas do Município de espaço físico , através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

Ações - Projetos		Valores		Fonte de Recursos
Ação	Título	Órgão executor	2012	P
	Indenização desapropiações	SMF	R\$ 100.000,00	
			Imóveis adquiridos	

	R\$	R\$
	100.000,00	-

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função: 08.244

Programa: 0191 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

Órgão Responsável: SMHAD

Objetivo estratégico: É uma unidade pública estatal de base territorial para executar serviços de proteção social básica.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Aquisição de equipamentos – CRAS				2012	40.000,00	P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	---------	-----------	-------------------

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R\$ 40.000,00

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 08.241

Programa: 0192

Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS

Órgão Responsável: SMHAD

Objetivo estratégico:

Ofertar atenções na ocorrência de risco pessoal e social.

Natureza	
() Contínua	
(X) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
Aquisição de equipamento e material permanente		SMHAD	Equipamentos adquiridos	R\$	2012	P
					40.000,00	

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
					2012	

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

R\$ 40.000,00 R\$

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	20.606		
Programa:	0196	Incentivo a Produção Primária	Órgão Responsável: SMDR

Objetivo estratégico: Oferecer financiamento a pequenos estabelecimentos rurais

Objetivo: Destina-se a oferecer financiamento a pequeno estabelecimentos rurais de até 2 (dois) módulos rurais

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos				Fonte de Recursos	
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio
Incremento ao incentivo à produção primária				R\$	P
Ações realizadas				50.000,00	

Ações - Atividades				Fonte de Recursos	
Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio

Fonte de recursos:				R\$	50.000,00
Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).					

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

Função:	20.601		
Programa:	0198	Agricultura Familiar	Órgão Responsável: SMDR

Objetivo estratégico: Atender ao pequeno produtor dando condições para que o mesmo se mantenha na zona rural.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos			
Ação	Título	Órgão executor	Produto
Desenvolvimento da agricultura familiar			
		SMDR	Ações realizadas
		R\$	2012
		R\$	20.000,00
			Quadrênio
			-
			P
			Fonte de Recursos

Ações - Atividades			
Ação	Título	Órgão executor	Produto
		SMDR	Ações realizadas
		R\$	2012
		R\$	20.000,00
			Quadrênio
			-
			P
			Fonte de Recursos

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função: 20.601

Programa: 0202

Encargos especiais

Órgão Responsável:

SMF

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2012	Quadrênio
	Amortização financiamentos	SMF	Ações realizadas	R\$ 500.000,00	P -

Ações - Atividades	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Fonte de Recursos
				2012	Quadrênio
Ação	Assessoria revisão de créditos projeto CURA	SMF	Serviço realizado	R\$ 80.000,00	P

				R\$ 580.000,00	
--	--	--	--	----------------	--

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO:	01.031		
Programa:	0319	Aquisição de equipamento e material permanente	Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permanente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos	
Ação	
Título	Órgão executor
Aquisição de bens móveis	
CÂMARA	
	Produto
	Equipamento adquirido
	R\$
	2012
	Valores
	Quadrênio
	Fonte de Recursos
	P
	161.000,00

Ações - Atividades	
Ação	
Título	Órgão executor
Produto	
	Valores
	2012
	Quadrênio
	Fonte de Recursos

	R\$	161.000,00	R\$	-
--	-----	------------	-----	---

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa:	0320	Melhoria das condições físicas	Órgão Responsável:	Câmara de Vereadores
-----------	------	--------------------------------	--------------------	----------------------

Objetivo estratégico:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
	Construção de novo prédio, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de conforto aos munícipes.	SMOP CÂMARA	Área construída	R\$ 2.000.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2012	Quadrênio	Fonte de Recursos
------	--------	----------------	---------	--------------	-----------	-------------------

				R\$ 2.000.000,00	R\$	-
--	--	--	--	------------------	-----	---

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO:	01.031		
Programa:	0325	Conservação e manutenção de prédio público/locado	Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio público ou locado pela Câmara Municipal de Vereadores

Natureza	
() Contínua	
(x) Temporária	

Ações - Projetos		Título		Órgão executor		Produto		Valores		Quadrênio		Fonte de Recursos	
Ação								2012					

Ações - Atividades		Título		Órgão executor		Produto		Valores		Quadrênio		Fonte de Recursos	
Ação								2012					
		Manutenção e reforma do prédio		CÂMARA		Melhores instalações		R\$ 100.000,00				P	

								R\$ 100.000,00		R\$			
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------	--	-----	--	--	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F)

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 12.364

Programa:	Política Educacional	Órgão Responsável: Fundarte
-----------	----------------------	-----------------------------

Objetivo estratégico:

Promoção programas e projetos educacionais .

Objetivo:

Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
		Fundarte	Edificação	2012		
	Ampliação e adequação das instalações físicas			R\$ 30.000,00	R\$	P
				R\$ 350.000,00	R\$	E/F
				R\$ 100.000,00	R\$	Adm.Direta
	Adequação das instalações c/instrumentos, equipamentos e material permanente	Fundarte	Bens	R\$ 40.000,00	R\$	P
				R\$ 40.000,00	R\$	Adm.Direta

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores	Quadrênio	Fonte de Recursos
				2012		

				R\$ 560.000,00	R\$	
--	--	--	--	----------------	-----	--

Fonte de recursos:

Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Anexo I - Programas de Governo

Função:	13.392	Órgão Responsável: Fundarte
Programa:	0021 Desenvolvimento Cultural	

Objetivo estratégico: Produzir e promover as artes

Objetivo: Ações que visam produzir e promover as artes nas suas mais diversas manifestações

Natureza	
(x) Contínua	
() Temporária	

Ações - Projetos						
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2012	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamentos e material permanente para estúdio de TV	Fundarte	Equipamento adquirido.	R\$ 200.000,00	R\$	Adm.Direta
		Fundarte	Equipamento adquirido.	R\$ 50.000,00	R\$	P

Ações - Atividades						
Ação	Título	Órgão executor	Produto	2012	Valores Quadrênio	Fonte de Recursos

				R\$ 250.000,00	R\$	
--	--	--	--	----------------	-----	--

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITA ARRECADADA E PROJEÇÃO

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	62.458.676	76.818.415	81.556.086	83.009.188	96.455.444	119.264.621	128.805.791	139.110.254	150.239.074
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.517.454	10.094.394	11.978.475	12.988.097	14.010.940	18.550.200	20.034.216	21.636.953	23.367.910
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.076.729	2.994.087	3.426.669	3.211.616	4.335.707	4.721.500	5.099.220	5.507.158	5.947.730
RECEITA PATRIMONIAL	6.319.444	9.741.766	7.090.966	6.895.977	9.786.139	10.150.200	10.962.216	11.839.193	12.786.329
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	801.702	753.670	740.652	941.637	786.255	1.082.702	1.169.318	1.262.864	1.363.893
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.479.670	43.644.687	54.261.586	54.910.902	63.778.266	71.555.867	77.280.336	83.462.763	90.139.784
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.263.677	4.504.117	4.057.738	4.060.959	3.758.137	4.341.200	4.688.496	5.063.576	5.468.662
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.085.694	4.468.019	5.935.987	8.056.015	8.862.952	9.571.988	10.337.747	11.164.767
RECEITAS DE CAPITAL	290.686	325.709	787.420	2.663.130	1.627.341	2.316.994	2.502.354	2.702.542	2.918.746
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				1.954.948	643.831	1.612.187	1.741.162	1.880.455	2.030.892
ALIENAÇÃO DE BENS	15.050	270	66.200	2.207			0		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	43.560	58.440	108.998	114.618	116.797	128.807	139.112	150.240	162.260
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	232.076	267.000	612.222	591.356	874.470	576.000	622.080	671.846	725.594
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
SUBTOTAL	62.749.362	77.144.124	86.811.525	91.608.305	108.138.800	121.581.615	131.308.145	141.812.796	153.157.820
(-) FUNDARTE	2.045.891	1.344.870	1.436.880	1.275.980	1.428.534	965.000	2.002.961	2.163.198	2.336.254
TOTAL	60.703.471	75.799.254	85.374.645	90.332.325	106.710.266	120.616.615	129.305.184	139.649.598	150.821.566

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
EXERCÍCIO 2012-2013-2014-8% de projeção

ILSE MARIANO
Secretária Munic. da Fazenda

MONTENEGRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS										
METAS ANUAIS 2011 LRF, Art.4º, § 1º										
	2012			2013			2014			
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100	
RECEITA TOTAL	131.308.144	121.581.615	9.240	141.812.796	131.308.144	9.979,1004	153.157.819	141.812.796	10.777,4284	
Receitas não Financeiras	112.870.940	104.510.130	7.943	121.900.616	112.870.940	8.577,9176	131.652.665	121.900.616	9.264,1510	
DESPESA TOTAL	131.308.144	121.581.615	9.240	141.812.796	131.308.144	9.979,1004	153.157.819	141.812.796	10.777,4284	
Despesas não financeiras	122.178.535	113.128.273	8.597	131.952.818	122.178.535	9.285,2722	142.509.043	131.952.818	10.028,0940	
Resultado Primário	(9.307.594)	(8.618.143)		(10.052.202)	(9.307.595)		(10.856.378)	(10.052.202)		
RESULTADO NOMINAL	3.447.005	2.626.290		5.790.969	3.447.005		6.254.246	5.790.969		
Dívida Pública Consolidada	63.605.309	60.576.485		68.693.734	63.605.309		74.189.233	68.693.734		
Dívida Consolidada Líquida	72.387.108	68.940.103	5.093,7450	78.178.077	72.387.108	5.501,2446	84.432.323	78.178.077	5.941,3441	
PIB DE MONTENEGRO BASE 2008= 1.421.098										
MEMORIA DE CALCULO:RREO-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal										
BASE:Saldo do exercício de 2010 e do 1º Semestre de 2011										
PROJEÇÃO: 2012 , 2013, 2014 com 8%.										
PROJEÇÃO PIB	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014			
	1.421.098	1.477.942	1.537.060	1.598.542	1.662.484	1.728.983	1.798.142			

A projeção do PIB foi em 4% ao ano

ILSE MARIA JÖNER
Secretaria Munic. da Fazenda

maria jöner
Secretaria de Contabilidade

Perival Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, inciso I									
Valores a Preços Correntes									
Especificação	2009	%	2010	%	2011	%	2012		
RECEITA TOTAL	91.608.305,80		106.138.799,00		121.581.615,00		131.308.144,20		
Receitas não Financeiras	82.861.911,59		95.827.244,17		104.510.130,00		112.870.940,40		
DESPESA TOTAL	81.824.467,48		91.992.151,13		121.581.615,00		131.308.144,20		
Despesas não financeiras	79.040.193,42		90.004.759,63		113.128.273,00		122.178.534,84		
Resultado Primário	3.821.718,17		5.822.484,54		(8.618.143,00)		(9.307.594)		
RESULTADO NOMINAL	14.451.412,58		231.248,20		3.282.862,04		3.447.005		
Dívida Pública Consolidada	58.109.844,86		59.197.620,42		60.576.485,06		63.605.309,31		
Dívida Consolidada Líquida	65.425.992,58		65.657.240,78		68.940.102,82		72.387.107,96		

Valores a Preços Constantes									
Especificação	2009	%	2010	%	2011	%	2012		
RECEITA TOTAL	91.608.305,80		106.138.799,00		131.770.000,00		121.581.615		
Receitas não Financeiras	82.861.911,59		95.827.244,17		116.250.708,36		104.510.130		
DESPESA TOTAL	81.824.467,48		91.992.151,13		131.770.000,00		121.581.615		
Despesas não financeiras	79.040.193,42		90.004.759,63		129.730.000,00		113.128.273		
Resultado Primário	3.821.718,17		5.822.484,54		(13.479.291,64)		(8.618.143)		
RESULTADO NOMINAL	14.451.412,58		231.248,20		656.572,40		2.626.290		
Dívida Pública Consolidada	58.109.844,86		59.197.620,42		62.157.501,44		60.576.485		
Dívida Consolidada Líquida	65.425.992,58		65.657.240,78		66.313.813,18		68.940.103		

OBS.p/2012 PROJETAMOS 8% nas rec. E desp. E 5% na dívida

ILSE MARIA JÖNER
Secretária Munc. da Fazenda

maria jöner
Secretária Municipal de Contabilidade
Perivaldo Sousa de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO

JUNHO DE 2011						
DÍVIDA	Nº PARCELAS	Nº PARC. QUITADAS	Nº PARC. A QUITAR	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA em junho/2011	
FUNDOPIMES						
PROJETO CURA	360	83	277	100.100,00	56.789.874,95	
INSS	240	227	13	22.400,00	285.339,47	
INSS						
MACRODRENAGEM	240	22	218	32.500,00	3.310.650,79	
IAPAS FUNDARTE					190.619,85	
TOTAL				155.000,00	60.576.485,06	

meu caro
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ILSE MARIA JONER
Secretária Munic. da Fazenda

~~PERCELA SOUZA DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal de Montenegro~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO				
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	2009	2010	2011	
ORIGEM DOS RECURSOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	VALOR	VALOR	VALOR	
	2.207,00	51.200,00		2.701.200,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Obras e Instalações	3.837.633,61			
Equipamentos e Material Permanente	598.991,16			
Aquisição de Imóveis	567.232,65			
Amortizações	2.745.405,83			
Pagto ne 2660/10 e ne 2265/10 (veiculos)		98.900,00		
Total das Aplicações	7.749.263,25	98.900,00		-

Montenegro
 Prefeitura Municipal de Montenegro
 2011

ILSE MARQUES
 Secretária Municipal da Fazenda

Montenegro
 Prefeitura Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2008	2009	2010
	R\$	R\$	R\$
Ativo Real Líquido/Passivo	(29.862.538,78)	(30.325.251,33)	(20.700.643,40)

REGIME PREVIDENCIÁRIO	2008	2009	2010
	R\$	R\$	R\$
Saldo Financeiro	59.444.292,66	68.229.414,05	84.147.069,92

mem. l. 10
MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTENEGRO

ILSE MARIA JONER
Secretaria Municipal da Fazenda

Perceira Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA						
DIRETORIA DE CONTABILIDADE						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I						
Especificação	Metas Previstas 2010	% PIB	Metas Realizadas 2010	% PIB	Variação	
					Valor c = b-a	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	108.196.900,00	9,3972	106.138.799,00	9,2185	(2.058.101,00)	(1,9022)
Receitas não Financeiras	100.660.887,00	8,7427	95.827.244,17	8,3229	(4.833.642,83)	(4,8019)
DESPESA TOTAL	108.196.900,00	9,3972	91.992.151,13	7,9898	(16.204.748,87)	(14,9771)
Despesas não financeiras	104.761.900,00	9,0989	90.004.759,63	7,8172	(14.757.140,37)	(14,0864)
Resultado Primário	(4.101.013,00)	(0,3562)	5.822.484,54	0,5057	9.923.497,54	-
RESULTADO NOMINAL	(7.316.147,72)	(0,6354)	231.248,20	0,0201	7.547.395,92	-
Dívida Pública Consolidada	58.109.844,86	5,0470	58.109.844,86	5,0470	-	-
Dívida Consolidada Líquida	65.425.992,58	5,6824	65.657.240,78	5,7025	231.248,20	-

PIB do Município de Montenegro em 2008= 1.421.098
MEMÓRIA DE CÁLCULO: RREO/2010- Resultado Primário e Nominal (RGF-TCE))

ILSE MARIA JONER
Secretária Munic. de Fazenda

maria jonier
Secretária de Contabilidade

Perceval Sousa de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município

C.I. Nº 175-2011

DATA : 06 de julho de 2011
DE : PGM
PARA : SMGEP
ASSUNTO : Ações Cíveis para 2012

Conforme solicitação dessa Secretaria, estamos enviando os valores aos prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça, para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012.

JUSTIÇA DO TRABALHO	R\$ 4.000.000,00
VARAS CÍVEIS	1.ª vara – R\$ 2.200.000,00
	2.ª vara - R\$ 2.000.000,00

Atenciosamente,


Marcelo Augusto Rodrigues
Procurador Geral
OAB 43365


Percival Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o a relação de itens do Patrimônio Municipal, informamos que foram registrados, até 30 de junho de 2011 o que segue:

- **28.470** bens móveis e imóveis bom estado de conservação
- **2017** bens em regular estado de conservação
- **529** bens em péssimo estado de conservação

Outrossim, informamos que **710** bens móveis foram baixados conforme decreto 5.502 de 26 de Novembro de 2010, sendo passíveis de leilão ou doação .

Montenegro, 30 de julho de 2011.


JOSÉ DO PATROCÍNIO R. DAMASCENO,
Chefe de Setor de Patrimônio - SMF


Percival Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro

Saldo Aumento Permanente da Receita		
Crescimento de novas DOCC	3.640.000	6.200.000
Crescimento da Receita	12.850.000	9.050.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC	9.210.000,00	2.850.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ILSE MARIA JONER
Secretaria Municipal da Fazenda

Marcos
Diretor de Contabilidade

Perceval Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITA

Empresa	Nº Lei	Incentivo	Valor	Contrapartida	Vencimento
UNIFRUTAS	4.365/05	50% de:50h/m caminho 15h/m retro escavadeira 5h/m trator esteira 10h/m carregadeira 5h/m moto niveladora doação 30m3 de brita ¾ 100 unid. Canos 0,60	3.440,00	10 empregos a partir de 05/06	5 anos Termino do incentivo
NOME DA EMPRESA Montepel	LEI Nº 4.407/06	INCENTIVO Pagamento de aluguel p/1 ano	Valor/R\$ 800,00 p/ mês	CONTRAPARTIDA 3 empregos + 2 até 12/06	VENCIMENTO 4 anos Termino do incentivo
Colorel.Ind.Cosméticos	4.392/06	Doação de área – Timbaúva Isenção TX municipais p/10anos Redução Alíquota ISSQN s/construção p/2%	Área- 37.500,00	5 empregos a partir de 2008 investir 100mil reais na implantação	10 anos
TALENTUS Cosméticos	4.393/06	Doação área de terra-Timbaúva Repasse financeiro Isenção de tributos-10 anos Redução alíquota ISSQN-	37.500,00 40.000,00	Art.4º 10 empregos além dos 23 já existentes	10 anos Processo 7543/07 Re
Sul Mix Cosméticos	4.394/06	Doação área Repasse financeiro Isenção tributos p/10anos Redução Alíquotas ISSQN p/2%	75.000,00 120.000,00	40 empregos Art.4º	10 anos

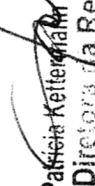
A

Doux Frangosul	4.408/06	Repassse financeiro 10 h moto niveladora 60h caminhão 16 h rolo compactador 100h operários 20h asfaltador	15.000,00	Divulgar o Município	4 anos Termino do incentivo
Brenner Veículos e Peças LTDA	4466/06	Repassse financeiro	6.674,30 10.000,00	Gerar 5 empregos fat. De 400.000,00	4 anos Termino do incentivo
Jérvisson Scheffer de Souza	4528/06	Repassse financeiro	14.000,00	NC-já havia contratado p/conta da ampliação	5 anos Termino do incentivo
IMEC	4.543/06	Repassse financeiro R\$ 50.000,00 Red.ISS p/construção 2%	50.000,00	100 empregos	
DOUX FRANGOSUL	4558/06	600 HORAS MÁQUINAS/construção do restaurante	Em horas máquinas R\$ 49.004,00	20 novos empregos indiretos	indeterminado
Colégio Sinodal Progresso	4.590/06 Convên mio 2431220 06	Repassse Financeiro	R\$ 130.100,00	Bolsas Curso Técnico em Informática, Alimentação e Mecânica 10 vagas – 2p/ano	Convênio 31/12/2007
Marcha's Mineração e transporte	4.641/07	35 cargas de saibro	R\$ 630,00	9 empregos diretos e 30 indiretos	1 ano
Jandair Ferreira ME	4.654/07	Cessão de uso de área de 5.370m²		10 empregos 1 ano 5 empregos indiretos	5 anos
SENAI	4.680/07	Repassse financeiro	R\$ 38.000,00	Formação de 90 mulheres p/área de metal mecânica	31/12/2007 Formatura de 94 mulheres em

Transporte Universitário Marisa Porto & CIA LTDA	4698/07 4.752/07	Auxílio aos Universitários Prestação serviço de aterro	xxxxxxxxxxxxx 11.993,76		Serviço Voluntário 30 empregos em 1 ano	07/12/07 Termino do incentivo
ISAEC-Sinodal	4772/07	Escola de Fábrica	19.200,00		160 alunos carentes	Indeterminado 1 ano Termino do incentivo
UNISC	4800/07	Cessão de uso de área e repasse financeiro	Repasse de R\$ 1.200.000,00		Bolsa de estudos/ e ou serviços	31/12/2007 Termino do incentivo
Empresa Jornalística Ibiá LTDA	4804/08	Direito real de Uso Imóvel Bairro Germano Henke			5 empregos em 1 ano; 20.000 impressos A4	20 anos (concessão de uso da área)
Masisa do Brasil	4833/08	Repasse financeiro-R\$ 850.000,00 redução taxas e tributos	R\$ 850.000,00		200 empregos diretos e 130 indiretos	15 anos
Doux Frangosul S.A	4866/08	Serviço de terraplanagem	Vlr do Serviço R\$ 45.016,40		Ajardinamento da rotatória na RS 240/287	Enquanto ativa a empresa
Colégio Sinodal Progresso	4.943/08	Cursos técnicos	Vlr R\$ 6.440,00		Bolsa estudo -20	31/12/08 Termino do incentivo
C3E INSTAL.ELÉTRIC.	4.961/08	Repasse R\$ 40.000,00 Isenção IPTU-5 anos ISSNQ 2%			Manutenção elétrica Abrig. Menino Jesus de Praga, APAE, Soc.Abr. Pão do Pobres	2 anos Termino do incentivo
RESIPLASTIC	4.962/08	Aluguel: R\$ 3.200 - 1º ano mensal R\$ 2.700,00- 2º anos R\$2.000,00 - 3º ano			20 empregos, fornecer material didático p/escolas	3 anos Termino do incentivo
A D. BRENNER	4.970/08	Concessão de uso de área			Ajardinamento triângulo Fernando Koch com RS240	10 anos

N

HEXION	4.974/08	Repasse financeiro-R\$ 800.000,00 Isenção IPTU – 10 anos Redução ISSQN 2% Restituição despesas implantação até o limite de R\$.1.000.000,00	Observar art. 2º- & 1º	32 empregos diretos 120 empregos indiretos investir R\$ 250.000,00 projeto Ecomeçar	10 anos
CDL	4.987/08	Repasse financeiro R\$ 15.000,00	Premio de Natal		
Julio César da Silva Ávila-Serralheria Padre Réus	5.046/09	Concessão de uso de área Gernamo Henke		12 empregos diretos 6 empregos indiretos repasse de R\$ 300,00 – Abrigo Menino Jesus de Praga por 2 anos Xxxxxxxx	10 anos
Feiras eventuais	5.131/09	Regulamentação das feiras eventuais	Montenegro		
Colégio Sinodal	5.133/09	Convênio-INNOVA	R\$ 6.440,00	Qualificação de 20 municípios- Ser Gérias	31/12/09- podendo ser prorrogado
R.da Silva Antunes & A J. Mariano LTDA	5.136/09	Cessão de uso espaço na Estação Cultura	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Projeto de Turístico nas escolas municipais, criar central de informações turísticas do Município	3 anos
ACIM-	5.164/09	Arte de Natal-Convênio	R\$ 4.853,20	Aquisição material p/confeção de decoração de Natal	31/12/2009
CDL	5.184/09	Convênio –Sorte de natal	Repasse de até R\$ 30.000,00	Compra de um carro popular	06/01/10
ACIM	5.226/09	Repasse- Projeto “Uma Arte de natal”	R\$ 2.194,30	Decoração Natalina	

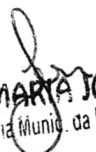

 Patricia Kettermann da Silva
 Diretora da Receita

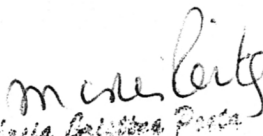


ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, " a")

2008

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2007	48.136.543,75
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2008-FAP	2.270.930,59
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2008-FAP	3.490.656,42
(+)	Receita referente repasses amortização passivo atuarial	1.920.574,13
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	371.486,20
(+)	Receita extra-orçamentária	433.667,84
(+)	Outras receitas	713,01
(+)	Receita patrimonial-FA P	6.036.305,35
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	2.654.791,90
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	371.855,84
(-)	Despesas extra-orçamentárias	113.414,49
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	61.686,45
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2008	59.459.128,61
(-)	Restos a pagar 2007	14.835,95
(=)	Superávit/Financeiro	59.444.292,66


ILSE MARIA JONER
Secretária Munic. da Fazenda


Maria Galvina Pôrta
Diretora de Contabilidade


Percival Sousa de Oliveira
Prefeito Municipal de Montecarm

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, "a")

2009

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2008	59.444.292,66
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2009-FAP	2.054.548,76
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2009-FAP	2.642.739,14
(+)	Receita referente repasses amortização passivo atuarial	1.820.195,43
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	660.791,58
(+)	Receita extra-orçamentária	742.107,68
(+)	Outras receitas	233,91
(+)	Rec.parcelamento FAP	340.571,66
(+)	Receita patrimonial-FA P	6.063.016,10
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	3.040.743,88
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	448.479,02
(-)	Despesas extra-orçamentárias	1.587.203,67
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	205.708,39
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2009	68.486.361,96
(-)	Ajustes Financeiros(Implantação de saldos)	256.947,91
(-)	Restos a pagar 2008	
(=)	Superávit/Financeiro	68.229.414,05

ILSE MARIA JONER
Secretária Munic. da Fazenda

maria galvões ferreira
Diretora de Contabilidade

Percival Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXOS DE METAS FISCAIS
Avaliação Financeira e do RPPS (Art. 4º, § 2º, IV, " a")

2010

	Saldo final de disponibilidade do RPPS em 2009	68.229.414,05
(+)	Receita da contribuição dos servidores em 2010-FAP	2.927.901,90
(+)	Receita contribuição Patronal relativa a 2010-FAP	3.775.264,83
(+)	Receita referente repasses amortização passivo atuarial	2.698.163,39
(+)	Compensação Previdenciária-FAP	448.801,84
(+)	Receita extra-orçamentária	6.336.225,58
(+)	Outras receitas	7.625,13
(+)	Rec.parcelamento FAP	385.728,77
(+)	Receita patrimonial-FA P	8.807.622,49
(-)	Despesa com benefícios de Aposentadoria e Pensão - FAP	3.581.714,28
(-)	Despesas com outros benefícios; Processos Judiciais/ADM. FAP	749.620,47
(-)	Despesas extra-orçamentárias	5.065.545,88
(-)	Despesas administrativas do RPPS FAP	72.739,18
(=)	Saldo de disponibilidades em 31/12/2010	84.147.128,17
(-)	Ajustes Financeiros(Implantação de saldos)	
(-)	Restos a pagar 2010	58,25
(=)	Superávit/Financeiro	84.147.069,92

ILSE MARIA TONER
Secretaria Munic. da Fazenda

Manoelito
Secretaria de Contabilidade

Percival Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Montanaram

MONTENEGRO/RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2010-2084

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2010	14.444.927,92	6.488.415,59	7.956.512,33	84.147.069,92
2011	19.545.968,50	5.000.138,56	14.545.829,94	98.692.899,86
2012	19.842.094,42	5.397.481,12	14.444.613,30	113.137.513,16
2013	19.921.968,56	5.852.212,19	14.069.756,37	127.207.269,53
2014	20.020.382,73	6.369.599,89	13.650.782,84	140.858.052,37
2015	20.186.091,44	7.437.599,64	12.748.491,80	153.606.544,17
2016	20.674.309,22	8.250.868,93	12.423.440,29	166.029.984,46
2017	21.578.398,44	9.274.955,96	12.303.442,48	178.333.426,94
2018	22.506.242,11	10.515.780,35	11.990.461,75	190.323.888,70
2019	23.427.890,78	11.821.285,17	11.606.605,61	201.930.494,31
2020	24.340.212,48	13.201.783,39	11.138.429,09	213.068.923,40
2021	24.882.631,03	14.034.666,82	10.847.964,21	223.916.887,62
2022	25.682.362,84	14.929.704,72	10.752.658,12	234.669.545,73
2023	26.440.560,62	15.422.672,32	11.017.888,30	245.687.434,03
2024	27.245.664,10	16.182.575,43	11.063.088,68	256.750.522,71
2025	28.094.887,57	17.314.451,04	10.780.436,53	267.530.959,24
2026	28.889.985,74	18.033.382,35	10.856.603,39	278.387.562,63
2027	29.730.444,62	19.119.712,48	10.610.732,14	288.998.294,77
2028	30.565.513,67	20.259.885,73	10.305.627,94	299.303.922,71
2029	30.924.935,51	20.984.436,03	9.940.499,48	309.244.422,19
2030	31.777.577,32	23.035.030,95	8.742.546,37	317.986.968,56
2031	32.491.670,88	24.204.900,18	8.286.770,70	326.273.739,26
2032	32.941.060,24	24.841.705,50	8.099.354,74	334.373.094,00
2033	33.209.171,22	25.787.642,29	7.421.528,92	341.794.622,93
2034	33.826.595,22	26.601.848,40	7.224.746,82	349.019.369,74
2035	34.479.018,70	27.956.276,58	6.522.742,12	355.542.111,86
2036	34.463.216,79	28.586.718,49	5.876.498,31	361.418.610,17
2037	34.960.063,41	29.030.270,21	5.929.793,20	367.348.403,37
2038	35.455.282,90	29.335.455,47	6.119.827,43	373.468.230,80
2039	35.971.716,12	29.746.728,17	6.224.987,95	379.693.218,75
2040	36.527.083,84	30.336.928,29	6.190.155,55	385.883.374,30
2041	36.455.015,28	30.873.660,09	5.581.355,19	391.464.729,48
2042	36.671.359,73	31.471.768,73	5.199.591,00	396.664.320,48
2043	37.168.456,06	31.923.417,63	5.245.038,43	401.909.358,91
2044	37.674.362,85	32.451.228,10	5.223.134,75	407.132.493,66
2045	38.186.621,60	33.086.214,18	5.100.407,42	412.232.901,08
2046	38.689.666,42	33.637.400,46	5.052.265,96	417.285.167,04
2047	38.863.849,53	34.527.091,80	4.336.757,74	421.621.924,78

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2048	39.335.274,87	35.451.609,06	3.883.665,81	425.505.590,59
2049	39.765.682,62	35.969.340,73	3.796.341,88	429.301.932,47
2050	40.190.392,43	36.413.772,46	3.776.619,97	433.078.552,45
2051	39.142.098,89	36.917.461,74	2.224.637,15	435.303.189,59
2052	39.459.780,52	37.361.893,46	2.097.887,05	437.401.076,64
2053	39.772.435,99	37.806.325,19	1.966.110,80	439.367.187,44
2054	40.079.799,83	38.250.756,91	1.829.042,93	441.196.230,37
2055	40.381.591,17	38.695.188,63	1.686.402,54	442.882.632,91
2056	40.677.512,77	39.109.991,57	1.567.521,19	444.450.154,10
2057	40.969.027,80	39.554.423,29	1.414.604,51	445.864.758,61
2058	41.254.132,33	39.969.226,24	1.284.906,10	447.149.664,71
2059	41.534.258,16	40.354.400,40	1.179.857,76	448.329.522,47
2060	41.810.923,52	40.739.574,55	1.071.348,96	449.400.871,43
2061	42.083.960,59	41.124.748,71	959.211,87	450.360.083,30
2062	42.353.192,01	41.509.922,87	843.269,14	451.203.352,45
2063	42.618.430,38	41.865.468,25	752.962,13	451.956.314,57
2064	42.881.255,32	42.191.384,85	689.870,47	452.646.185,04
2065	43.143.341,82	42.546.930,23	596.411,59	453.242.596,64
2066	43.402.910,50	42.902.475,60	500.434,90	453.743.031,53
2067	43.659.853,56	43.228.392,20	431.461,36	454.174.492,89
2068	43.915.835,05	43.554.308,80	361.526,25	454.536.019,14
2069	44.170.841,74	43.850.596,61	320.245,13	454.856.264,27
2070	44.426.637,97	44.146.884,43	279.753,55	455.136.017,82
2071	44.683.316,86	44.472.801,02	210.515,83	455.346.533,65
2072	44.939.199,99	44.769.088,84	170.111,15	455.516.644,80
2073	45.196.064,37	45.065.376,65	130.687,72	455.647.332,52
2074	45.454.016,55	45.361.664,47	92.352,08	455.739.684,60
2075	45.713.170,15	45.628.323,50	84.846,65	455.824.531,25
2076	45.975.423,99	45.924.611,32	50.812,68	455.875.343,92
2077	46.239.236,08	46.191.270,35	47.965,73	455.923.309,66
2078	46.506.528,04	46.457.929,38	48.598,66	455.971.908,32
2079	46.777.559,78	46.694.959,64	82.600,14	456.054.508,46
2080	47.054.385,22	46.961.618,67	92.766,55	456.147.275,01
2081	47.335.626,82	47.228.277,70	107.349,12	456.254.624,13
2082	47.621.602,83	47.465.307,95	156.294,88	456.410.919,00
2083	47.458.018,16	47.731.966,99	(273.948,83)	456.136.970,17
2084	47.273.135,04	47.968.997,24	(695.862,20)	455.441.107,97

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em 28/03/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 6%, Crescimento Salarial de 1,4% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas - Tábua de Mortalidade IBGE-2008 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2011

Of. nº 113/11

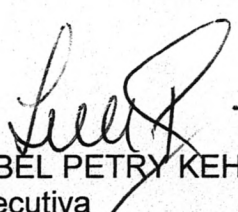
Montenegro, 09 de agosto de 2011.

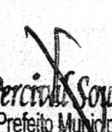
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento à elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, estamos encaminhando em anexo as metas desta Instituição para sua inclusão e consolidação na referida Lei, compreendendo ainda, o anexo dos riscos fiscais, a previsão da receita para o período e projeções futuras. De acordo com o mapa da Previsão da Receita, foi previsto para investimentos o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), mesma importância do exercício de 2011 e para a manutenção e custeio, foi previsto R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MARIA ISABEL PETRY KEHRWALD
Diretora Executiva


Percival Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro

Exmo. Sr.
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
M.D. Prefeito Municipal
Montenegro, RS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Data Base: 27/07/2011

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PREVISÃO	PROJETADA			
	2009	2010		2012	2013	2014	2015
Receitas Correntes	2.256.850,47	2.756.504,11	3.195.841,80	3.280.104,00	3.608.114,40	3.968.925,84	4.365.818,42
Receita Patrimonial	57.437,95	44.431,24	496.000,00	712.000,00	783.200,00	861.520,00	947.672,00
Receita de Serviços	109.485,03	138.843,01	846.800,00	931.480,00	1.024.628,00	1.127.090,80	1.239.799,88
Transferências do Estado	1.100.000,00	1.230.403,60	365.201,80	-	-	-	-
Transferências do Município	983.076,84	1.327.969,90	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00	1.796.850,00	1.976.535,00
Transferências de Instituições Privadas	2.269,46		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75	44.289,03
Dívida Ativa	1.423,30	9.886,90	6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55	8.857,81
Doações e Patrocínios	261,11	1.388,33	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
Convênios		-	-	-	-	-	-
Receitas diversas	2.896,78	3.581,13	1.540,00	1.694,00	1.863,40	2.049,74	2.254,71
Receitas de Capital	2.207,00	-	441.200,00	791.300,00	101.500,00	111.500,00	111.500,00
Alienação de Bens Móveis	2.207,00	-	1.200,00	1.300,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Transferências da União				350.000,00			
Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Transferência do Município	-	-	440.000,00	440.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL	2.259.057,47	2.756.504,11	3.637.041,80	4.071.404,00	3.709.614,40	4.080.425,84	4.477.318,42

Transferências do Município

Custeio

Investment TV

Investimentos

Total

1.485.000,00
250.000,00
190.000,00
1.925.000,00

Prof. Dra. Maria-Isabel Petry Kehrwald
Diretora Executiva da Fundação Municipal
de Artes de Montenegro

MIRIAM HELENA LERME
CONTADORA - CRC/RS 064.384/0-8

Perceval Sousa de Oliveira
Prefeito Municipal de Montenegro